

DECRETO Nº 000450/09 de 29 de Maio de 2009

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000466/09 de 22 de Maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.03.28.843.0007.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato 2.000,00

03.03.28.843.0007.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

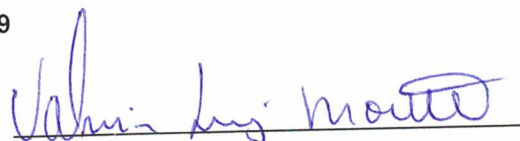
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.03.04.124.0007.2.008-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Maio de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal